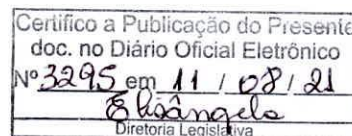




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.566/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
193.039,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.039,59 (cento e
noventa e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), necessário para
reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 129.351,99

MAC

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 63.687,60

MAC

TOTAL..... R\$ 193.039,59

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por meio da Portaria nº
2303/2020, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 129.351,99 (cento e vinte e
nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 63.687,60 (sessenta e três mil,
seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO